



Nome: QUEIROZ GALVÃO III / EMBARCAÇÃO DE APOIO  
 Tipo: LANCHA  
 Bandeira: Nacional  
 Local do Acidente: ÁREA DE APROXIMAÇÃO PIER IV NORTE - TERMINAL MARÍTIMO DA PONTA DA MADEIRA / SÃO LUIS - MA  
 Data do Acidente: 11/04/2014  
 Hora: 07:50  
 Data Distribuição: 07/10/2015  
 Juiz(a) Relator(a): GERALDO DE ALMEIDA PADILHA  
 Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA  
 PEM: Dr(a) FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA FERREIRA

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 31 de março de 2016.

#### SECRETARIA-GERAL

#### PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO SESSÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2016 (TERÇA-FEIRA), ÀS 13H30MIN:

Nº 25.280/2010 - Acidentes da navegação envolvendo o N/M "ZHEN HUA 27", de bandeira chinesa, o ferry-boat "FB-24" e as lanchas "SEA KING" e "LINCHARD", ocorridos no canal do porto de Santos, São Paulo, em 23 de julho de 2009.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante  
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha  
 PEM: Dr. Francisco José Siqueira Ferreira

Assistentes PEM: Luiz Gustavo de Moura (Estudante),  
 : André Luiz de Moura (Analista de Sistemas) e  
 : Marco Antonio Katura (Marítimo)  
 Advogado: Dr. Eduardo Alves Fernández (OAB/SP 186.051)  
 Representado: Jaime Gustavo Correia da Silva (Prático a bordo do N/M "ZHEN HUA 27")  
 Advogada: Dra. Leonilia Maria de Castro Lemos (OAB/RJ 75.746)  
 Assist. Defesa: Zhen Hua 27 Shipping (Hong Kong) Co. Ltd.  
 Advogado: Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)  
 Representação de Parte:  
 Autora: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.  
 Advogados: Dr. Iwam Jaeger Jr. (OAB/RJ 44.606)  
 Dr. Pablo Hanna (OAB/RJ 150.061)  
 Representado: Shang Wei (Comandante do N/M "ZHEN HUA 27")  
 Advogado: Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)  
 Nº 28.788/2014 - Acidente e fato da navegação envolvendo o B/P "MARTINS I", ocorridos nas proximidades das ilhas Cagarras, Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 2013.  
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha  
 Revisor: Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante  
 PEM: Dra. Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
 Representados: Damião Cesar de Souza (Proprietário) - Re-  
 vel  
 : Diogo Ferreira Cabral (Condutor)  
 Advogado: Dr. Rogério Siqueira Silva (OAB/RJ 147.586)

Secretaria do Tribunal Marítimo, em 5 de abril de 2016.  
 ANA PAULA BEZERRA DA SILVA  
 Diretora-Geral da Secretaria

#### PORTARIA Nº 177, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 489/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201206265, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, com sede na R. Pedro Vicente, 625, Bairro Canindé, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelo Ministério da Educação, para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, a partir da oferta do curso de licenciatura em Formação de Docentes para a Educação Básica.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e nos polos de apoio presencial relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### ANEXO

1. IFSP - Campus Araraquara - Ramal de Acesso Eng. Heitor de Souza Pinheiro, Nº s/nº - Jardim dos Manacás - Araraquara/São Paulo;
2. IFSP - Campus Barretos - Avenida C-1, Nº 250 - Ide Daher - Barretos/São Paulo;
3. IFSP - Campus Birigui - Rua Pedro Cavallo, Nº 709 - Residencial Portal da Perla II - Birigui/São Paulo;
4. IFSP - Campus Caraguatatuba - Avenida Rio Grande do Norte, Nº 450 - Indaia - Caraguatatuba/São Paulo;
5. Presidente Epitácio - Rua José Ramos Júnior, Nº 27-50 - Jardim Tropical - Presidente Epitácio/São Paulo.

#### PORTARIA Nº 178, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 416/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201304551, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade SEB de Negócios - SEB, a ser instalada na rua Siqueira Campos, nº 2.552, bairro Parque Industrial, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, mantida pela UNISEB - Curso Superior Ltda., município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 179, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 422/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201203747, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Afonso Mafrense, a ser instalada na rua Dr. Luiz Paixão, nº 825, bairro Santa Fé, no município de São Raimundo Nonato, no estado do Piauí, mantida pela SERVAP - Sociedade Educacional do Vale do Rio Piauí Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 180, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 522/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201302104, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Universitário Ítalo Brasileiro, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Av. João Dias, nº 2046, bairro Santo Amaro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sua sede, onde também funcionará o polo de apoio presencial - Avenida João Dias, nº 2046, Santo Amaro, no município de São Paulo, estado de São Paulo, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

#### PORTARIA Nº 181, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 426/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201305273, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade CEPEP (código 18167) a ser instalada na Rua General Sampaio, nº 1746, Centro, Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pelo Instituto de Tecnologia, Educação, Cultura e Ciência ITECCI, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA